CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0035631
PROC - CMI 5412/2025
03/11/2025 11:06
PL 165/2025

APROVADO
34ª Sessão Ordinária - 24/11/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO ...

PROJETO DE LEI

Denomina "José Jurandir Cidrão Bezerra" o logradouro do Loteamento Parque Imperial, que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 16 do loteamento Parque Imperial passa a denominar-se José Jurandir Cidrão Bezerra.

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2025.

LEANDRO PINTO
Vereador

JUSTIFICATIVA

José Jurandir Cidrão Bezerra nasceu em 22 de fevereiro de 1942, em Tauá, no estado do Ceará, e faleceu em 4 de agosto de 2025, na cidade de Campinas/SP.

Empresário de destaque e exemplo de perseverança, iniciou sua vida profissional na empresa Unichemical, onde atuou por muitos anos até realizar o sonho de abrir seu próprio negócio. Em 1991, fundou no Rio de Janeiro a empresa Land Química, dedicada à fabricação de produtos de limpeza industrial.

Em 1994, transferiu suas atividades para São Paulo e, posteriormente, em 2002, estabeleceu-se definitivamente em Indaiatuba, onde edificou a fábrica Free-Land, localizada no bairro Recreio Campestre Joia. Sob sua liderança, a empresa cresceu e se consolidou, gerando empregos e renda para a população local — atualmente, permanece ativa e administrada por suas filhas.

Residente em Indaiatuba por mais de 30 anos, José Jurandir destacou-se não apenas por sua atuação empresarial, mas também por seu caráter solidário, espírito empreendedor e compromisso com a comunidade. Era conhecido pela gentileza e disposição em ajudar quem necessitava, conquistando o respeito e a amizade de todos que o conheceram.

Assim, a denominação proposta representa um justo reconhecimento à memória de um cidadão que dedicou sua vida ao trabalho, à família e ao progresso de Indaiatuba.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2025.

LEANDRO PINTO

Vereador

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 069/2025

Indaiatuba, 07 de outubro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício **nº 154/2025** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo **nº 037/2025** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
LEANDRO PINTO
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

ATO DELIBERATIVO Nº 037/2025

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 154/2025 do **Sr. Leandro Pinto** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2012, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José Jurandir Cidrão Bezerra,** para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 07 de outubro de 2025.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 966/2025 - Vereador - Leandro José Pinto - Solicito homenagem a José Jurandir Cidrão Bezerra, com o seu nome em uma das ruas de nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	09/10/2025
Unidade de Origem	Gabinete de Coordenação Institucional
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

Indaiatuba, 09 de outubro de 2025.

Rogério Luchini